



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº 1468/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº. 1.417/2022, de 28 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei municipal nº. 1.417/2022, de 28 de novembro de 2022, que autoriza o Município a Celebrar Convênio para cessão de servidores Públicos Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

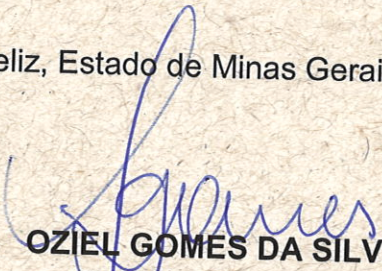
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para cessão de servidores da Administração Municipal com o Hospital de Espera Feliz/MG, contemplando ainda, contratados, profissionais terceirizados e conveniados.

Parágrafo único – fica ainda, facultado a cessão temporária de móveis e imóveis, precedida de Termo de Contrato, Termo de Convênio ou Portaria.

(...)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 15 de dezembro de 2023.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15 / 12 / 2023
Art. 86 Lei Orgânica

Visto